



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21**

**Termo Aditivo nº 00002/2021**

2º termo de aditamento ao convênio nº 01059/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, com a prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº.º 47.673.793/0004-16, representada neste ato pelo seu (a) PRESIDENTE, SERGIO TUFIK, portador do RG nº.º 3221965, CPF nº.º 66472547815, com sede a Rua Marelhesa, nº 500 - Vila Mariana, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 27/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 01059/2020 tendo por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de apoio diagnóstico em cardiologia para realização de exames não invasivos no Núcleo de Gestão Assistencial - 63 Várzea do Carmo;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01059/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 01059/2020, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio e do 1º termo de aditamento até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Desenvolvimento de ações e serviços de apoio diagnóstico em cardiologia para realização de exames não invasivos no Núcleo de Gestão Assistencial 63 – Várzea do Carmo, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 01059/2020**

Fica incluída a alínea XXIV na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 01059/2020, com a seguinte redação:

XXIV – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 2.619.988,80 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21**

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



*Assinatura Digital*

183.390.998-41

**Eduardo Ribeiro Adriano**

Data Assinatura

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

30/12/2021

Secretário Executivo



*Assinatura Digital*

664.725.478-15

**SERGIO TUFIK**

Data Assinatura

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

30/12/2021

PRESIDENTE

**Testemunhas**



*Assinatura Digital*

039.118.928-02

**Humberto Cupertino dos Santos**

Data Assinatura

DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

30/12/2021

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II



*Assinatura Digital*

051.600.918-40

**Regina Marta da Luz Pereira**

Data Assinatura

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

30/12/2021

Coordenador de Saúde - Substituto